



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/ SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

1 ATA Nº 01 , REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2 DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

3 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 07 de Fevereiro de
4 2024, convocada para às 13:00, no auditório da Policlínica Dr José Carlos Herbest - AMA,
5 estiveram presentes os membros e convidados conforme lista de presença do livro de
6 assinaturas. A reunião tem início às 13:11 horas. Diogo inicia a reunião saudando à todos
7 os presentes e justificando a necessidade de adiar esta reunião em razão do novo Convênio
8 do Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá, que após apreciação e aprovação deste
9 conselho, o mesmo tramita também na Câmara de Vereadores. Diogo dá boas vindas à
10 nova Conselheira suplente Sr^a Eliana dos Santos Galon que assumiu em razão da saída de
11 Tércia Gomes Helmer e a convidada Vera. Diogo coloca em votação a ata nº17, no qual é
12 aprovada por todos. Diogo informa sobre o assunto de pauta: Nova chamada de
13 representante dos prestadores de Serviços em razão que o Fundo Municipal de Saúde
14 realizou um novo credenciamento para prestação de serviços laboratoriais e o conselheiro
15 Nélio Espíndula não fazia mais parte da representação de serviços para o Fundo
16 Municipal de Saúde, sendo assim necessário sua substituição por outro representante que
17 foi designado como suplente. Nélio Espíndula ressalta que seu processo para inclusão de
18 sua empresa na prestação de serviços de exames laboratoriais encontra-se em tramitação
19 no setor público, em especial relata que realizou um protocolo no dia 02 de Janeiro de
20 2024 na Prefeitura Municipal solicitando visita da Vigilância Sanitária e que a mesma está
21 sendo omissa quanto à visita ao seu estabelecimento, que aguarda a visita para que seu
22 processo de prestação de serviços de exames laboratoriais seja tramitado, que ainda não
23 está finalizado. Diogo então relata que o Conselho irá aguardar quanto ao resultado até a
24 próxima reunião ordinária para verificar então se será necessário ou não a substituição de
25 Nélio neste conselho. Diogo informa que com a saída de Tércia será necessário eleger um
26 novo conselheiro para compor a comissão de monitoramento do hospital evangélico.
27 Diogo informa que recebeu o novo plano de trabalho da AEBES. Silene informa que no
28 dia de hoje ocorreu uma reunião com Sr Prefeito e representantes da AEBES, no qual
29 nesse plano a AEBES havia solicitado aumento financeiro do repasse mensal, porém por
30 conta de dotação orçamentária não será possível conceder esse aumento financeiro. Que
31 com isso a AEBES irá protocolar até amanhã o novo plano de trabalho, com as mesmas
32 informações do plano passado. Gilson informa os valores repassados no plano atual, que o
33 convênio será de 12 meses, não 7 meses como o anterior. Nélio questiona se o Convênio
34 pode ser feito por 12 meses considerando a troca de mandato que ocorrerá na
35 municipalidade. Gilson relata que sim, pode ser feito por 12 meses. Fátima questiona



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/ SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

36 sobre as metas contidas no plano, se elas podem ser alteradas. Monica e Gilson afirmam
37 que elas podem ser alteradas conforme necessidades. Diogo solicita que a AEBES envie o
38 plano o mais breve possível para apreciação. Diogo lê o Ofício AEBES nº 09/2024 de 03
39 de Janeiro de 2024 onde a AEBES informa que vem ofertar a esse Conselho Municipal de
40 Saúde, a prestação de todos os seus serviços ao SUS no percentual mínimo de sessenta por
41 cento. Vera, convidada presente, participante do quadro da AEBES informa que esse
42 ofício é encaminhado para ciência do Conselho. Diogo informa que tomaram ciência na
43 Plenária Estadual com o Conselho Estadual de Saúde que servidores públicos não
44 poderiam ocupar a cadeira dos representantes dos usuários, no caso de Elvira e Norma
45 Que servidores públicos devem ocupar a cadeira de servidor público. Elvira relata que
46 quando a instituição que ela representa (IECLB) recebeu a carta-convite não havia a
47 objeção que os indicados não poderiam ser servidores públicos. Diogo informa que em
48 conversa com outros conselhos de saúde, foi informado sobre a importância da alternância
49 de presidente de conselho, pois em anos anteriores neste conselho o presidente fazia parte
50 da gestão. Que sugere alternâncias da presidência do conselho. Rejane concorda que seja
51 realizada essa alternância. Diogo informa que será solicitado a instituição que Norma
52 representa a sua substituição devido a mesma ser servidora pública. Diogo e Rejane
53 informam sobre a necessidade de criar comitês através do Conselho como: da mulher, dos
54 trabalhadores, ética. Diogo diz que na plenária sugeriram que o Conselho enviasse uma
55 carta convite á sociedade civil para participação. Diogo questiona aos conselheiros sobre a
56 criação das comissões, sugere que seja composta por número ímpar de pessoas, três ou
57 cinco pessoas. Nélio concorda, sugere três pessoas, porém acha que há uma participação
58 mínima de conselheiros neste conselho. Diogo relata que deverá ser “cobrado” à aqueles
59 que não participam. Marciele informa a necessidade de alterações no regimento interno,
60 Rejane sugere mais pessoas para auxiliar neste processo. Diogo questiona se alguém se
61 opõe ao registro de imagem nas reuniões, para que possa fazer a publicação em redes
62 sociais e divulgação das ações do conselho. Diogo informa que o conselheiro Habraan
63 esteve em contato informando a dificuldade de participar das reuniões, devido a agenda
64 pessoal, que se poderia ser realizado a troca do dia das reuniões para as quartas. Diogo
65 volta ao assunto da substituição de Tércia na Comissão de fiscalização. Marciele sugere
66 que a comissão reúna-se também com a equipe de fiscalização que analisam metas
67 mensais para que a prestação fique mais objetiva. Marciele relata que no momento a
68 substituição de Tércia não seria necessária. Diogo sugere por fim que seja revisto o
69 regimento interno do Conselho. Não havendo mais assuntos a discutir a reunião encerrou-
70 se às 13:57 horas, foi lavrado a presente ata , que será assinada por Taynara Stieg



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/ SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

- 71 Rodrigues (Secretária Executiva) e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde,
- 72 Diogo Sossai Berger.